



Câmara Municipal de Missal

PORTARIA Nº. 005/2026

Institui a Comissão de Pregão do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

Considerando a autorização contida na Portaria nº. 419/2021 do Poder Executivo Municipal de Missal que prevê a cooperação entre os poderes; e

Considerando a existência de pregoeiro disponibilizado através da Portaria nº. 014 de 23 de janeiro de 2026 do Poder Executivo Municipal de Missal para a realização de pregão.

O Presidente da Câmara Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pelo art. 39 da Resolução nº. 009/2007, Regimento Interno da Câmara Municipal de Missal,

RESOLVE

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Pregão, responsável por processar e julgar os processos licitatórios na modalidade Pregão Eletrônico, no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º A Comissão de Pregão será composta por:

- I – O pregoeiro, disponibilizado pelo Poder Executivo, devidamente nomeado pela Portaria nº 730/2026;
- II – Os membros da Comissão Permanente de Contratação, designados pelo Poder Legislativo, conforme Portaria nº 004/2026.

Art. 3º Compete à Comissão do Pregão:

- I – Proceder à análise, julgamento e processamento dos certames na modalidade Pregão Eletrônico;
- II – Garantir o cumprimento das disposições legais e regulamentares relativas à modalidade;
- III – Praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do processo licitatório.



Câmara Municipal de Missal

Parágrafo único. O quórum para reunião e deliberação desta comissão é de 03 (três) membros, e o quórum das decisões é a da maioria dos presentes.

Art. 4º. A investidura dos membros designados por esta portaria será pelo prazo de 28 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Missal, 28 de janeiro de 2026.

Elias Xavier de Andrade

Presidente